



BOA VISTA

Quinta-feira
15 de Abril
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 079/2021 – Registro de Preços
Processo nº 012436/2020 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para UTI, para atendimento anual – exercício 2020/2021, no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2021 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 28/04/2021 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/2021-Registro de Preços
Processo nº 012937/2020 SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material de Infusão - Agulhas, para atendimento anual - exercício 2020/ 2021, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2021 às 9h no site www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 29/04/2021 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2021-Registro de Preços
Processo nº 012968/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 015/2021, Processo nº 012968/2020-SMSA, tendo como objeto a Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade material instrumental cirúrgico, para atendimento anual – exercício 2020/2021, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.043.097/0001-03, pelo valor total de R\$ 36.408,85 (trinta e seis mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e a adjudicação do item 2 foi a favor da empresa RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP, CNPJ nº 22.654.814/0001-82, pelo valor de R\$ 1.881,10 (um mil e oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 38.289,95 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Informo ainda que o item 16 procedeu FRACASSADO.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2021
Processo nº 003079/2021- SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 061/2021, Processo nº 003079/2021-SMAAI, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a Campanha de Vacinação do ano de 2021 (ANTI – AFTOSA) do rebanho bovino das 16 comunidades indígenas localizadas na região do município de Boa Vista, cuja a adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa CANAL DA TERRA AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 28.037.339/0001-81 pelo valor total de R\$ 28.593,12 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos).

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas- SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003961/2021 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas LOCALIZA

RENT A CAR S/A e RECHE GALDEANO & CA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, julga IMPROCEDENTE os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 015/2021
Processo nº 012968/2020 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 012968/2020 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.043.097/0001-03, pelo valor total de R\$ 36.408,85 (trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e a adjudicação do item 2 foi a favor da empresa RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP, CNPJ nº 22.654.814/0001-82, pelo valor de R\$ 1.881,10 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 38.289,95 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Informo ainda que o item 16 procedeu FRACASSADO.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 107 à 112 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 004586/2021 – SMEC, referente a aquisição de livros do Programa Compasso Mind para atender os alunos da rede municipal de ensino de Boa Vista - RR, pertinentes ao ano letivo de 2021, em favor da empresa INSTITUTO ALFA E BETO CNPJ: 08.458.084/0001-13, pelo valor total de R\$ 1.753.640,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 004586/2021 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

ADENDO RETIFICADOR Nº 001

Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003961/2021 - SPMA

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº. 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, torna público aos interessados que o Adendo Retificador do Pregão Eletrônico nº 069/2021, Processo nº 003961/2021- SPMA, tem por finalidade retificar a descrição do item 8.2.8 do (Termo de Referência) anexo I do edital, em virtude do pedido de esclarecimentos, solicitado pela empresa CS BRASIL.

Onde se lê: "8.2.8 Assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceita pela Administração."

Leia-se: "8.2.8 Assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceita pela Administração."

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 155/P, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Rosenira Alves de Araújo, Assistente Técnico G-15, Matrícula 00823, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2021.04.36741P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º A incorporação de gratificação concedida à servidora, através da Portaria nº 049/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 25 de janeiro de 2018, deverá integrar seus proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003695/2021
ASSUNTO: Aposentadoria por Tempo de Contribuição
REQUERENTE: ROSENIRA ALVES DE ARAUJO

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, acolho a manifestação da Assessoria Jurídica do PRESSEM e CONCEDO a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora ROSENIRA ALVES DE ARAUJO, Assistente Técnico, matrícula nº 00823, a contar da data da publicação da respectiva portaria, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 17, inc. IV, "b" da Lei nº 1.755 de 20 de dezembro de 2016.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO/ASSESSORIA

PROCESSO NUP 00000.0.004417/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: WALDEMARINA DE CASTRO PINHEIRO

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, e com base na Lei Complementar n. 173/2020, que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, até dia 31 de dezembro de 2021, e que a requerente completaria o interstício do período aquisitivo durante a vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora WALDEMARINA DE CASTRO PINHEIRO.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A comissão especial para acompanhar, analisar e apurar os fatos do ofício nº 17/2021/PR-RR/5º Ofício, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, a contar da data da última publicação, a comparecer no Setor de Processo Administrativo Disciplinar-SPAD, situado à rua Presidente Costa e Silva, nº 988 - São Francisco, no horário das 08:10h às 11:45h e das 14:10 às 17:45, contato (95) 98400-0923 e (95) 98402-9814, para tratar de interesse pessoal, entre os dias 19 e 23.04.2021.

DIA	ORDEM NUMÉRICA	HORÁRIO	ORDEM NUMÉRICA	HORÁRIO
19.04.2021	01 A 38	08:10 ÀS 11:45	39 A 77	14:10 ÀS 17:45
20.04.2021	78 A 116	08:10 ÀS 11:45	117 A 155	14:10 ÀS 17:45
FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
22.04.2021	156 A 194	08:10 ÀS 11:45	195 A 233	14:10 ÀS 17:45
23.04.2021	234 A 272	08:10 ÀS 11:45	273 A 300	14:10 ÀS 17:45
ORD	SERVIDOR	CPF		
1	GEISA VANESSA MONTEIRO MARQUES	028.110.182-XX		
2	GILMAR PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	900.979.712-XX		
3	GLAUBER EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	857.040.242-XX		
4	GLAUCIA BARBOSA LIMA	719.389.582-XX		

5	GLEICIANE FEITOZA MESQUITA	714.336.352-XX	90	JOELZA ALVES DE LIMA	337.819.742-XX
6	GRACIANNY ALVES MANGABEIRA	005.072.332-XX	91	JOICILENE AGUIAR DE SOUZA CRUZ	663.665.772-XX
7	GRACIEMA GONCALVES MONTEIRO	599.695.632-XX	92	JOICYLIE DE AZEVEDO KJAER	991.774.392-XX
8	GRACILENE DA CUNHA SILVA	687.926.202-XX	93	JOILSON TRINDADE DE SOUZA	016.649.532-XX
9	GRAZIELE AGUIAR FREITAS	800.441.582-XX	94	JONAS ROST MITTANCK	930.784.042-XX
10	GREYCE DA SILVA GOMES	811.358.152-XX	95	JORDANA SOUSA LEITE	529.570.472-XX
11	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA PINTO	044.223.012-XX	96	JOSANE CHAGAS DA SILVA	709.112.402-XX
12	GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS	011.377.452-XX	97	JOSE ADI SOARES DE ALMEIDA SOUSA	012.940.562-XX
13	HALANA SANTIAGO SILVA	020.653.882-XX	98	JOSE CARLOS SILVA SOUSA	777.914.362-XX
14	HANDERSON BRAGA ROSA	525.539.572-XX	99	JOSE LUCAS MARINHO DE ARAUJO	026.125.632-XX
15	HELEN DINIZ DA SILVA	792.881.972-XX	100	JOSE RIBAMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	444.847.393-XX
16	HELENICE DOS SANTOS BARRETO	790.703.702-XX	101	JOSE RICARDO ALVES DE SOUZA	323.303.672-XX
17	HENRIQUE DE CASTRO CARDOSO	037.791.372-XX	102	JOSE RODRIGO REIS NEVES	014.306.802-XX
18	HERBERT ROCHA	227.990.443-XX	103	JOSE RODRIGUES GOMES	024.912.443-XX
19	HIANYNY MARTINS SARMENTO	966.727.812-XX	104	JOSE VALBER OLIVEIRA DE ALENCAR	538.225.602-XX
20	HUDSON MARCOS FARIAS DE NAZARE	874.087.592-XX	105	JOSEANE FONTELES SALES	011.958.232-XX
21	IGOR BRUNO DE CASTRO	814.691.952-XX	106	JOSELIA MENDES DA SILVA	719.449.822-XX
22	IGOR FERREIRA LIMA	024.041.802-XX	107	JOSIANE DA SILVA GONCALVES	829.222.332-XX
23	IGOR GUILHERME DUARTE QUEIROZ	011.171.422-XX	108	JOSIELY DOS SANTOS PORTO	007.776.492-XX
24	IGOR MATEUS LOPES DA COSTA	990.236.102-XX	109	JOSIETE CONSTANTINO TRINDADE	774.822.552-XX
25	ILCILENE ARAUJO CORDEIRO	898.440.502-XX	110	JOSILANE DE JESUS DA SILVA	016.449.132-XX
26	ILZAMAR DA SILVA MAGALHAES	950.945.982-XX	111	JOYCE PASSOS DE SOUZA	773.377.272-XX
27	INDIRA LORRAINE LOPES BRAGA	017.686.222-XX	112	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	761.718.252-XX
28	INGRED DA SILVA LIMA	029.102.162-XX	113	JUCLEIDE MIRANDA LOPES	686.514.142-XX
29	INGRID D JULIA DA SILVA ZEHNDER	548.455.132-XX	114	JULIENE KALLINE MACEDO BERNARDO	606.466.483-XX
30	INGRID FURTADO FRANCO	008.239.132-XX	115	JULIO COSTA MATEUS	713.257.942-XX
31	INGRID RACHEL MOURA LEAL	719.402.352-XX	116	JULLYE CAROLYNE PINHEIRO BEZERRA	027.570.713-XX
32	INGRID STEPHANIE CARREIRO COSTA	022.269.552-XX	117	JUVENIL SANTOS DE OLIVEIRA	014.642.822-XX
33	IRACILDA MARIA SOARES	392.215.203-XX	118	KAIO GANDHI MATTOS ARAUJO	666.618.892-XX
34	IRACY JORGE DOS SANTOS	028.698.197-XX	119	KALLIENE DE CASTRO CAZAES	013.528.312-XX
35	IRANEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.368.862-XX	120	KAMYLLA DE FARIA MACEDO	028.147.862-XX
36	IRANILDE DA CONCEICAO	629.184.192-49	121	KARINA MARIA GONZAGA DA SILVA	892.463.812-XX
37	IRENE VIEIRA DE MOURA	225.653.702-XX	122	KARINA PRISCILA VIEIRA NASCIMENTO AURELIA	788.295.262-XX
38	IRENICE MORAES MENDONCA	765.719.552-XX	123	KARLA CASAGRANDE	941.157.882-XX
39	IRLETE VIANA PEREIRA	017.135.493-XX	124	KATIA CIRLEY FERREIRA MARINHO GOMES	513.801.022-XX
40	ISABEL CRISTINA DA SILVA	838.405.672-XX	125	KATIA CRISTIANE MACIEL DE MELO	662.556.942-XX
41	ISABEL CRISTINA SOARES DE CASTRO	682.883.792-XX	126	KATIA CRISTINA RODRIGUES	716.488.522-XX
42	ISRAEL SAYGON COLARES PEGO	018.851.682-XX	127	KATIANA HONORATO SILVA	754.167.272-XX
43	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	651.623.072-XX	128	KATIANE ARAUJO DINIZ	949.470.662-XX
44	IVANETE DE JESUS ROCHA	404.242.192-XX	129	KAUANE SAMILLE MENEZES GOMES	041.582.642-XX
45	IVANETE SOARES ROLIM	199.900.302-XX	130	KAYANNE ALVES ALMEIDA	004.989.515-XX
46	IVANETE VIEIRA COSTA LOPES	513.075.372-XX	131	KEILA DA SILVA GARCIA	582.337.332-XX
47	IVANILDE BANDEIRA DE CAMPOS	383.268.842-XX	132	KEILY DARQUES ROCHA DE BRITO	626.656.342-XX
48	IVANILDE PEREIRA DA SILVA	383.569.452-XX	133	KELLEN MENDES ALMEIDA	018.751.482-XX
49	IVONE RODRIGUES DA CONCEICAO	446.891.952-XX	134	KELLY REGINA PEREIRA DE SOUZA	541.801.982-XX
50	IVONETH SILVA DE PAIVA	323.362.842-XX	135	KELLY RIBEIRO DE MESQUITA AMORIM	601.539.462-XX
51	JACIRA BORBA COLA	602.564.843-XX	136	KEMMER CERIZE BARROS MARQUES	001.295.802-XX
52	JACKELINE DE JESUS COSTA	030.882.632-XX	137	KEROLAYNE RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA	025.886.382-XX
53	JACKSON PEDRO ACENO	014.337.822-XX	138	KETONYA DE SOUZA SANTOS	018.905.582-XX
54	JAIARA MEDEIROS GOMES OSPINA	606.784.973-XX	139	KEYLA SOUZA SILVA	684.027.082-XX
55	JAIME FERNANDES DA SILVA	225.581.442-XX	140	KEYLA VARAO DOS SANTOS	709.153.692-XX
56	JAINNE GOMES DE MELO SAMPAIO DOS SANTOS	811.351.652-XX	141	KEYVIANNE DE ALMEIDA PEREIRA	997.646.102-XX
57	JAISA SILVA LAMEIRA	561.388.492-XX	142	KLINGER MARINHO DOS SANTOS	287.441.952-XX
58	JANAYRA THAYNNA JAQUEMINOUTH DANTAS	926.163.722-XX	143	LADIVILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	719.468.612-XX
59	JANDERSON DOS SANTOS ALVES	001.704.742-XX	144	LADY INGLIDE LIMA SEVALHO	611.223.272-XX
60	JANISSON MENDES VIANA	020.719.032-XX	145	LAIANE DE SOUZA BALMANTE	012.873.492-XX
61	JAQUELINA BRITES DE SOUSA	538.420.062-XX	146	LAIANE MAGALHAES CARVALHO	003.227.672-XX
62	JAQUELINE ALVES PINHEIRO	693.465.342-XX	147	LAIANY DOS SANTOS SALES	008.591.622-XX
63	JAQUELINE DOS SANTOS AMBROSIO	601.461.682-XX	148	LAILA REGINA ABREU BRANDAO	900.551.522-XX
64	JAQUELINE MESQUITA SANTOS	719.419.912-XX	149	LAIS GABRIELA ANULINO FELIX	126.559.314-XX
65	JAQUELINE TABOSA LAGEMANN	840.935.792-XX	150	LARISSA PIMENTEL MOREIRA	010.650.782-XX
66	JARCILENE PAULINO DE LIMA	644.424.972-XX	151	LARISSA SANTINA AMAZONAS TRINDADE	024.336.172-XX
67	JEAN CARLOS PEREIRA DUARTE	445.092.432-XX	152	LARISSA SUELEN PEIXOTO SOUZA FERREIRA	866.970.642-XX
68	JENIFER ANDRADE BRANDAO	025.304.882-XX	153	LAURINDA MARTINS RIBEIRO	350.135.322-XX
69	JENISON ROQUE DOS ANJOS	745.061.022-XX	154	LEANDRO DA CONCEICAO COSTA	003.286.372-XX
70	JENNIFER KELLY DA SILVA LARANJEIRA	758.072.202-XX	155	LEANDRO NASCIMENTO VIEIRA	925.306.722-XX
71	JENNIFER LORENA SANTOS DE LIMA	022.724.982-XX	156	LEANE NASCIMENTO VIEIRA	009.451.932-XX
72	JERICA FERREIRA DE SOUSA	543.930.862-XX	157	LEDAYANA ALVES LIMA	023.435.662-XX
73	JERONICE MARIA DE JESUS	213.999.721-XX	158	LEIDIANE DA SILVA ALMEIDA	027.875.962-XX
74	JESILVANA PEREIRA DA COSTA	652.456.442-XX	159	LEILA KARINE SARMENTO MARTINS	811.589.802-XX
75	JESSICA ARAUJO DA SILVA	007.763.912-XX	160	LEILANE COLARES DIAS	719.472.722-XX
76	JESSICA BRUNA D AVILA COSTA	533.836.722-XX	161	LEODETE ALMEIDA DUARTE	623.374.162-XX
77	JESSICA CHAGAS DA SILVA	014.925.322-XX	162	LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	008.501.382-XX
78	JESSICA DO CARMO GUEDES	039.864.632-XX	163	LEONILDO BARROS WILS	719.474.422-XX
79	JOAO BATISTA DORGAM FILHO	581.371.812-XX	164	LESLIANY ALMEIDA DE MOURA	034.745.832-XX
80	JOAO COLETA DA SILVA NETO	633.239.902-XX	165	LETICIA SANTOS DA SILVA	998.209.432-XX
81	JOAO PAULO BATISTA DE LIMA	009.323.262-XX	166	LETICIA VAS DE SOUZA	793.264.472-XX
82	JOAO VICTOR ALVES PEREIRA	029.779.223-XX	167	LEYDE DAYANA FREITAS SOARES	977.814.362-XX
83	JOAQUIM DIEGO SILVA COSTA	015.061.092-XX	168	LIA BEZERRA DE ALENCAR	000.309.852-XX
84	JOAQUIM LEAO GALVAO	446.793.942-XX	169	LIDIA BEZERRA VIANA	947.916.942-XX
85	JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA	843.918.472-XX	170	LIDIANE LEAO DA SILVA	762.280.532-XX
86	JOCELMA LIMA SILVA	947.969.712-XX	171	LIDIANE SOUSA RODRIGUES	741.743.042-XX
87	JOCERLANDIA MARQUES	522.776.582-XX	172	LIDYANE MATTOS DE SOUSA	727.626.672-XX
88	JOCIA MARIA LIMA CASTRO	475.073.143-XX	173	LILIA SOUSA PEREIRA	012.120.612-XX
89	JOCILENE ANDRADE COELHO	516.976.962-XX	174	LILIANE ALBUQUERQUE PINHEIRO	811.437.372-XX

175	LINDOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	919.985.902-XX	260	MIGUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	719.068.352-XX
176	LIVIA KESSIA DA SILVA ROCHA SOARES	006.797.293-XX	261	MIRIA ARAUJO DOS SANTOS	482.572.903-XX
177	LORENA PEREIRA MARQUES VIEIRA	912.460.162-XX	262	MIRIAN DA SILVA MUNIZ	950.560.412-XX
178	LOUIZE FERNANDA CAMPOS SILVA	975.997.862-XX	263	MIRLANE DE PINHEIRO SOARES	599.890.412-XX
179	LUAN KALLENN GAMA DE ALMEIDA	009.260.172-XX	264	MONIQUE SUELEN MACHADO	923.608.662-XX
180	LUCAS ALEXSANDER NEVES DA SILVA	032.575.312-XX	265	NADIMARA CABUIA MENDONCA SERRAO	811.484.962-XX
181	LUCAS FERNANDES LEAL	025.183.242-XX	266	NAHARA CHRISTINA LEITAO FERREIRA	019.112.692-XX
182	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	023.665.312-XX	267	NAILZA SANTOS DA SILVA	435.501.342-XX
183	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ALVES	014.797.832-XX	268	NAIR GOMES DE OLIVEIRA	199.910.292-XX
184	LUCIANA DE CARVALHO CUNHA	827.673.002-XX	269	NATALIA RAMALHO FERREIRA	016.649.232-XX
185	LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI	383.364.562-XX	270	NATAMY MONTEIRO ALVES	855.183.442-XX
186	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	030.070.742-XX	271	NATANAEL ANDRADE PINTO	925.072.802-XX
187	LUCIANE ALVES TEIXEIRA	013.911.702-XX	272	NATHAMY DA SILVA MENDES	002.963.572-XX
188	LUCIANE DOS SANTOS CASTRO	719.482.792-XX	273	NEUSAMAR SILVA MORAIS	425.661.502-XX
189	LUCIANE SOUZA SILVA	761.973.792-XX	274	NILMAILA DUARTE DE ARAUJO	938.790.082-XX
190	LUIS EDUARDO MEDEIROS DE ARAUJO	005.708.832-XX	275	OLIVIA DAVILA ALBERTINO	033.335.532-XX
191	LUIZ CLAUDIO SOUZA CHAGAS	024.172.882-XX	276	ORDOLENY CHAVES LIMA	734.383.752-XX
192	LUIZETE PALLOMA CARNEIRO DE MOURA	745.530.462-XX	277	OTATIANA BEZERRA DE MENEZES BRAGA	635.335.452-XX
193	LUZIANE BATISTA NASCIMENTO	657.253.522-XX	278	PABRINE POLIANA SOARES PEREIRA	013.977.632-XX
194	MABILA MICAEL DOS SANTOS MOTA	004.893.572-XX	279	PATRICIA ALDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	586.839.172-XX
195	MAGNO DE SOUSA ROSA	020.789.502-XX	280	PATRICIA CARLOS TEIXEIRA	824.307.722-XX
196	MAGNOLIA BARBOSA DOS SANTOS	383.033.452-XX	281	PATRICIA MARINHO DOS SANTOS	717.218.192-XX
197	MAIANE DE SOUSA SILVA	035.467.142-XX	282	PATRICIA MOURA OLIVEIRA	888.558.482-XX
198	MAIK COELHO PEREIRA	538.008.852-XX	283	PAULA PATRICIA SILVA DA CRUZ	847.864.932-XX
199	MAILA SANTOS DE OLIVEIRA	034.134.562-XX	284	PAULO ANDRE OLIVEIRA MORAIS	008.209.672-XX
200	MAIRA MAYRA NONATA GOMES CAVALCANTE	002.855.252-XX	285	PAULO FERNANDO DE LUCENA BORGES FERREIRA	751.866.832-XX
201	MANOEL DA SILVA SOUZA	008.903.862-XX	286	PAULO HENRIQUE DA SILVA IZIDIO	016.680.202-XX
202	MANUELA VIANA TRAVASSOS DE ARRUDA	945.072.282-XX	287	PAULO HENRIQUE SILVA PAULO	009.300.562-XX
203	MARA TEREZINHA DA SILVA COSTA	294.331.502-XX	288	PAULO RICARDO FERREIRA DE SA	013.166.462-XX
204	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	916.856.482-XX	289	PAULO THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	026.373.392-XX
205	MARCIA ANDREA OLIVEIRA SILVA	666.217.802-XX	290	PAULO VICTOR MARTINS DA SILVA	976.438.312-XX
206	MARCIA ROBERDANE ROSNEM DE ANDRADE	641.510.852-XX	291	PEDRO AMERICO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	861.729.302-XX
207	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	044.771.663-XX	292	PEDRO HENRIQUE MOTA COELHO	022.361.562-XX
208	MARCOS PAIVA DE SOUZA	540.514.602-XX	293	PERLA VIEIRA DE MELO	510.195.582-XX
209	MARCUS VINICIUS DE MELO E MELO	031.292.522-XX	294	PRISCILA NUNES LOPES	015.043.332-XX
210	MARGARETE COLARES MESQUITA	225.574.822-XX	295	QUEMERSON BRANDAO DOS SANTOS	669.338.542-XX
211	MARIA ALICE BEZERRA DE SOUSA	546.602.972-XX	296	QUEREN LAYNE RODRIGUES BARRETO	030.750.942-XX
212	MARIA ALVES DA SILVA	814.738.262-XX	297	RADIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	018.196.182-XX
213	MARIA AUXILIADORA MAGALHAES DA SILVA	149.986.532-XX	298	RAFAEL LUCAS GALDINO DA SILVA	027.668.822-XX
214	MARIA CLEUDES DE SOUZA CRUZ	645.556.072-XX	299	RAFAEL MAGALHAES CARVALHO DOS SANTOS	013.912.112-XX
215	MARIA CREGISLANDIA PEREIRA DA SILVA SANTO	903.281.163-XX	300	RAFAEL NASCIMENTO DE ASSIS	036.696.043-XX
216	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ DE ALMEIDA	671.516.632-XX			
217	MARIA DE FATIMA PEREIRA CONCEICAO	201.197.712-XX			
218	MARIA DE FATIMA ROQUE DA CONCEICAO	703.355.082-XX			
219	MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	150.106.432-XX			
220	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	581.629.922-XX			
221	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARIDAD	893.263.501-XX			
222	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	722.490.562-XX			
223	MARIA DOMINGA SOUSA	718.636.562-XX			
224	MARIA GIOVANI MESSIAS BARROS	332.899.803-XX			
225	MARIA GORETH FERREIRA LIMA	379.546.361-XX			
226	MARIA INEZ NONATA DE MOURA	182.910.232-XX			
227	MARIA JOSE BARROS MIGUEL	511.923.772-XX			
228	MARIA JOSE GOMES DE LEMOS	297.909.482-XX			
229	MARIA LINDALVA DOS SANTOS CASTRO	201.724.192-XX			
230	MARIA LUCIA BARROS DE OLIVEIRA	382.312.632-XX			
231	MARIA MADALENA ALVES DO NASCIMENTO	323.497.852-XX			
232	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	508.441.802-XX			
233	MARIA NETA DE SOUZA LEVI	942.341.832-XX			
234	MARIA NILDA ANGELO ALEIXO	382.405.642-XX			
235	MARIA SUELI ARAUJO SOUSA	446.447.952-XX			
236	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO ARAUJO	521.083.412-XX			
237	MARIA VALENTINA HOLANDA SILVA	612.705.973-XX			
238	MARIA VILMA DE SOUZA DA SILVA	515.395.432-XX			
239	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	647.145.353-XX			
240	MARILIANA BARROS CONCEICAO	629.570.072-XX			
241	MARINA GOMES DE SOUZA	005.832.422-XX			
242	MARINALVA DIAS CABRAL	361.820.362-XX			
243	MARINETE SILVA DIAS	375.203.773-XX			
244	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	314.522.132-XX			
245	MARTA GABRIELA MARTINS DA SILVA	976.438.152-XX			
246	MATHEUS FERREIRA MAR	034.954.902-XX			
247	MATUZALEM BASTOS CARDOSO DA SILVA	896.846.992-XX			
248	MATUZALEM LIMA E SOUSA	018.939.032-XX			
249	MAYARA KELLEM DE SENA SANTOS	000.526.892-XX			
250	MAYARA PEREIRA SILVA	035.460.262-XX			
251	MAYDISSON DE SEIXAS AMORIM	027.653.252-XX			
252	MAYRA VALERIA MARTINS DOS SANTOS	000.525.422-XX			
253	MEIRE CRISTINA CARDOSO RAMOS	475.464.092-XX			
254	MELQUISEDEK RODRIGUES DE SOUZA CICERO	033.678.442-XX			
255	MERICE PERPETUA DE SOUZA ANGELO	000.915.772-XX			
256	MICHELE MALAQUIAS DA ROSA	942.701.472-XX			
257	MICHELLE FRANCO DE ARAUJO	382.527.912-XX			
258	MICHELY GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	034.037.833-XX			
259	MIGUEL FERREIRA DIAS	890.095.092-XX			

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2021

Diêmea Alves da Mota
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 074/2021-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade quanto aos fatos constantes nos relatórios da Escola Municipal Raio de Sol, anexos ao Memorando 15322/SMEC/GAB – NUP: 078355/2020, em desfavor do servidor H. D. R., Matrícula nº 852132, conforme Processo nº 014734/2020/SMEC, vol. 1, composta pelos servidores: Ariadene Leite de Souza, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 26702/PMBV, Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 2084/PMBV, Maria Aparecida Costa Rocha, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV, sob a Presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 13 de abril de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 075/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade quanto aos fatos constantes no Memo nº 0003/2021/PMBV/SMEC/EMPP e relatórios da Escola Municipal Pequeno Pólegar, em desfavor da servidora F. C. M. Matrícula 853545, conforme Processo nº 004068/2021/SMEC, vol. 1, composta pelos servidores: Ariadna Leite de Souza, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 26702/PMBV, Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 2084/PMBV, Maria Aparecida Costa Rocha, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV, sob a Presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 13 de abril de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento da interessada abaixo relacionada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização processual.

Caso a interessada não compareça no prazo determinado, serão adotadas medidas com vistas à anulação dos procedimentos ora referenciados.

Nome do Interessado	CPF
SAMARA DE OLIVEIRA MODESTO	567.154.802-06

Boa Vista-RR, 09 de Abril de 2021.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6411/2020/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 933/SMO/SA/2020
Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 933/SMO/SA/2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de abril de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Funcional Programática: 17.512.0040.2125 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 437/2018 MINISTÉRIO DA DEFESA e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28937/2019 – SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 980/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 72.971,06 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos) que corresponde a 1,03% (um vírgula zero três por cento) ao valor do Contrato nº 980/SMO/SA/2020.

1.2. E valor do acréscimo será de R\$ 1.132.923,59 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 16,03% (dezesseis vírgula zero três por cento) ao valor do Contrato nº 980/SMO/SA/2020.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO DR7 – IZA – PONTUAL – CB

Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº007 /2021/SMPE/GAB

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mauricio Miguel Morgade Gonzalez, Coordenador, Matrícula 954389, inscrito sob CPF 700.594.772-02 e Eliziane Monteiro Dantas da Silva, Assessor 5, Matrícula 850043, inscrito sob CPF 014.496.602-66, para atuarem como fiscais do Processo nº 000220/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 104/2021SMPE/SAL/COP, cujo objeto é referente aquisição de material de consumo (Açúcar, água e café), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 12/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL****PORTARIA/PRESI/Nº 048/2021**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar as empregadas públicas, abaixo relacionadas como fiscal do processo n.º 001429/2021/EMHUR – Prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais disponibilizados em unidades de atendimentos em âmbito regional.

Titular Patrícia Regina Pereira Pacheco – Matrícula n.º 497 –
– Suplente Keyliane Ferreira Rocha da Silva – Matrícula n.º 528

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 0127/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Alessandra Mayara Andrade de Azevedo, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe do Departamento Financeiro da Diretoria Executiva, cumulativamente com o Cargo de Assistente III, ambos desta Fundação, no período de 07/04 à 21/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 0128/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Torna vago por motivo de aposentadoria

voluntária o cargo efetivo da servidora Rosanilde Santos Macedo, do cargo efetivo de Auxiliar C-15, Especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta Fundação, conforme Decreto nº 057/P, de 29 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 0129/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o art. 56, da Lei Municipal nº 1.140/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma abaixo indicada:

Nome: Diones Cordeiro da Silva
Cargo: Técnico Assistente Técnico M-12
Especialidade: Técnico em Contabilidade
Matrícula: 00265
Órgão cessionário: Prefeitura Municipal de Boa Vista

ta Cargo a ser ocupado: Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88, inciso I § 2º
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.
Processo nº. 0010/2019-SUADM

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 8 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA****REPUBLICAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0103/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos (bateria de 90v, mixer analógico e rímbalta de led), para atender as necessidades desta Fundação. Referente ao Pregão Presencial sob sistema de registro de preço nº 041/2020.

Valor: R\$ 135.541,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2072

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0103/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos (bateria de 90v, mixer analógico e balta de led), para atender as necessidades desta Fundação. Referente ao Pregão Presencial sob sistema de registro de preço nº 041/2020.
Valor: R\$ 79.418,00 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 04.122.0024.2072
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: W LUIZ DA COSTA
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.139, DE 08 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, no Município de Boa Vista, a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de descumprimento, pelo Governo Federal, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observada a legislações federal.

§1º Somente é admitida a aquisição de vacinas previamente aprovadas pela Anvisa.

§2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica a Prefeitura de Boa Vista autorizada a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º-A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

§3º Consideram-se renomadas agências de regulação no exterior, para fins do parágrafo anterior, os seguintes órgãos:

I - Food and Drug Administration (FDA);

II - European Medicines Agency (EMA);

III - Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA);

IV - National Medical Products Administration (NMPA).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de abril de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.